



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
**(COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)**

## **C A P A D E P R O C E S S O**

### **P R O C E S S O**

**N.º 2014.05.024**

**Licitação Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços 006/2014**

**Tipo: Vantajosidade**

**Objeto: Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.**

### **P A R T I C I P A N T E**

*MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 10.806.118/0001-65*

### **V E N C E D O R ( S )**

*MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 10.806.118/0001-65*

### **I N F O R M A Ç Õ E S C O M P L E M E N T A R E S**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

## TERMO DE ABERTURA

Ao Décimo Quarto (14) dia do Mês de Maio de 2014, o presidente da CPL do Município de Juarez Távora, instituído pela Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, **ABRE** o presente Certame Licitatório identificado como **Adesão N° 006/2014**, sendo esta página, a primeira, a qual será numerada e rubricada por mim, bem como as demais páginas em ordem crescente e seqüencial, excluindo-se apenas os envelopes de Documentação e Propostas, os quais não serão contados como páginas.

**Juarez Távora - PB, 14/05/2014**

**RAFF DE MELO PORTO**  
**- PRESIDENTE DA CPL -**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Exmo. Sra. Prefeita  
**MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS**  
JUAREZ TÁVORA- PB,

JUAREZ TÁVORA, 14 de Maio de 2014.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a adesão a ata de registro de preços, para Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, no valor de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro – PB, ou a abertura de procedimento licitatório convencional.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,

---

Secretaria de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA		REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			
MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO (S)	<input checked="" type="checkbox"/>	NUMERO	PMJT/PB ADESAO 006/2014	DATA	14/05/2014
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	<input type="checkbox"/>				
SOLICITANTE <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA</b>					
SETOR REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESTINO: UNIDADES DE SAÚDE					
ENDEREÇO JUAREZ TÁVORA-PB					
UNID ORÇAMENTARIA	PROJETO/ATIVIDADE/ FUNÇÃO/PROGRAMA				
02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE.	10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmacia Básica. 10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC				
NAT. DISPESA 3.3.90.30.00	ATIVIDADE Material de Consumo			VALOR ESTIMADO R\$ 390.459,50	
QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
800	Água destilada - Amps 10 ml	FARMACE	0,21	R\$ 168,00	
800	Álcool Ético Hidratado 70°	VICPHARMA	8,94	R\$ 7.152,00	
150	Algodão Hidrófilo - 500g	ALGOBOM	18,00	R\$ 2.700,00	
500	Atadura de Crepe 30	TEXCARE	1,31	R\$ 655,00	
10000	Compressa de Gases (7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 Camadas)(pacto com 500 compressas)	TEXCARE	16,00	R\$ 160.000,00	
5000	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	KOLPLAST	0,33	R\$ 1.650,00	
500	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5m	CIEX	12,00	R\$ 6.000,00	
150	Esparadrapo Transpore-Fila Hipoalérgico corte reto Transp.	CIEX	13,20	R\$ 1.980,00	
700	Especulo Vaginal Descartável -"M"	KOLPLAST	2,00	R\$ 1.400,00	
500	Fita Adesiva p/ auto Clave	CIEX	5,00	R\$ 2.500,00	
1000	Fita Teste p/ Glicosímetro Caixa com 50 Unidades, (a cada 10 cxs de fita comprado fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	ON CALL	60,00	R\$ 60.000,00	
500	Gases 91 cm x 91m, 8 dobras (Roto)	TEXCARE	54,00	R\$ 27.000,00	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

800	Luvras p/ Procedimentos Desc. "P" com registro na ANVISA.	NUGARD	26,50	R\$ 21.200,00
25000	Máscara Cirúrgica Dupla c/clips- Descanavel com elástico (caixa com 100 unid)	NUGARD	0,12	R\$ 3.000,00
200	PVPI-10%-Tópico	VICPHARMA	30,50	R\$ 6.100,00
50	Seringas Desc. 10 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x25(cxc/100 unids)	DESCARPACK	78,00	R\$ 3.900,00
1500	Sonda Uretral (tamanho 12) (pacl. Com 10 unid)	MARKMED	8,10	R\$ 12.150,00
2000	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 9.000,00
1500	Soro Glicosado 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 6.750,00
1200	Soro Ringe Lactado (500 ml)	FRESENIUS	4,50	R\$ 5.400,00
1000	Algodão	ALGOBOM	17,50	R\$ 17.500,00
2000	Atadura crepe 10	TEXCARE	0,49	R\$ 980,00
30	Fitras p/ glicemia compatível com o Aparelha cotado, embalagem de 50 Unidades,	ON CALL	60,00	R\$ 1.800,00
500	Luva estéril 7,5, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,30	R\$ 1.150,00
750	Luva estéril 8,0, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,38	R\$ 1.785,00
500	Luvras Procedimento "M", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	NUGARD	26,50	R\$ 13.250,00
50	Seringa descartável 3 ml c agulha 25 x 6	DESCARPACK	0,44	R\$ 22,00
50	Touca Turbante descartável	NUGARD	0,10	R\$ 5,00
15	Papel ecg Termosensível 216X30 c/5 UNDS.	BIONET	663,50	R\$ 9.952,50
200	Especulos vaginal com dueto aspirador m	KOLPLAST	7,50	R\$ 1.500,00
30	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	ESTERILCARE	127,00	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL				R\$ 390.459,50

**JUSTIFICATIVA.**

A aquisição dos Materiais ora solicitada é de extrema importância para a manutenção das unidades de saúde municipais.

ASSINATURA DO REQUERENTE	VISTO POR:	AUTORIZADO POR
   _____ Secretária de Saúde  EM ____ / ____ / 2014	   _____ Tesoureira  EM ____ / ____ / 2014	   _____ Prefeito Municipal  EM ____ / ____ / 2014



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**DOTAÇÃO FINANCEIRA**

Senhora Tesoureira,

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde no valor de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) solicito com maior brevidade um aval como existe disponibilidade financeira e orçamentária para Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

JUAREZ TÁVORA, 15 de Maio de 2014.

*Maria Ana Farias dos Santos*  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

***Dotação Orçamentária e Financeira***

Senhora Prefeita,

Informo a V. Ex<sup>a</sup>. Que; de acordo com o pedido encaminhado à Tesouraria, no dia 15/05/2014 que existe disponibilidade orçamentária na rubrica/2014: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs - 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. - 10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

JUAREZ TÁVORA, 16 de Maio de 2014

---

**TESOUREIRA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**AUTORIZAÇÃO**

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação do Secretário de Saúde e resposta da Tesoureira do Município que já confirmou a dotação orçamentária e financeira, vêm a V.S. **AUTORIZAR** à Adesão a Ata de Registro de Preços do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo nº 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, desde que haja comprovação da Vantajosidade.

JUAREZ TÁVORA, 19 de Maio de 2014

*Maria Ana Farias dos Santos*

PREFEITA CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**Em, 02 de Julho de 2014**

A Assessoria Jurídica da PMJT/PB

De Presidente da Comissão de Licitação

**Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.**

Após; juntada cópia de todos os documentos necessários da Ata de Registro do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, solicitamos que a douta Assessoria Jurídica do Município de JUAREZ TÁVORA, promova o necessário exame dos aspectos jurídicos inerentes, e achando tudo conforme, aprove a Adesão ora oferecida.

---

RAFF DE MELO PORTO  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## MINUTA DO CONTRATO

ADESÃO N.º 006/2014.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: \*\*\*\*\*, TENDO POR OBJETIVO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, CEP: \*\*\*\*\*, neste ato representado por: \*\*\*\*\*, CPF: \*\*\*\*\*, RG: \*\*\*\*\*

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a ADESÃO N.º 006/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**A CONTRATADA se obriga a ENTREGAR**, os Materiais Médicos conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1 O prazo do contrato será até \*\*\*\*\*, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos PRODUTOS, até 25% (vinte e cinco) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1 – Os Materiais Médicos deverão ser entregues pela Contratada conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, só responsabilizando a Secretaria requisitante pelo recebimento.

4.2 A entrega deverá ser em até 04 (quatro) dias à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Secretaria de saúde de Juarez Távora.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.4 a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5 a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.6 b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), Onerando a dotação: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs - 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. -



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 – O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os Materiais Médicos, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.

6.1 – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.2 – Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter a fiscalização do contratante;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.0 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.1 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos Materiais Médicos dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS**

8.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão fixos e irajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.0 - O pagamento será feito, diretamente a Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal em até 30 dias após entrega com apresentação da documentação fiscal.

9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2-Pelo atraso injustificado na entrega ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais Médicos não entregues.

10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISAO CONTRATUAL**

11.1-A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.2-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.2.1– A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da **Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, \*\*\*\*\*.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeito  
CONTRATANTE

\*\*\*\*\*  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**RELATÓRIO VANTAJOSIDADE**

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS  
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
031/2013/FMS E PROCESSO Nº  
053/2013/FMS DA PREFEITURA DE  
MONTEIRO - PB.

JUAREZ TÁVORA - PB, 02 de Julho de 2014.

Em atenção à Solicitação da Prefeita Constitucional do Município de JUAREZ TÁVORA acerca da realização de pesquisa de mercado visando à comprovação de VANTAJOSIDADE a **Adesão a Ata de Registro de pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB.**

Pelo que se vislumbra das informações constantes no processo, trata a ata de registro de preço em epígrafe da Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Nota-se que o preço ofertado pela Empresa: **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65**; vencedora dos itens especificados do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, com o valor de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); 24,42% de Adesão da Ata Completa.

Diante das considerações acima, essa comissão realizou pesquisa de mercado e apurou o que:

O menor valor estimado apurado na pesquisa foi de **R\$: 416.516,35** (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme cotações anexas aos autos, por outro lado, o preço formulado pela empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), motivo pelo qual ao nosso



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

sentir os preços constantes na Ata de Registro de Preços estão em total conformidade com o que estabelece os arts. 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Neste norte, ainda em relação à vantagem econômica que deve ser comprovada para adesão à ata de registro de preço informada, conforme prevê o Decreto n.º 7.892/2013, convém tecer alguns comentários:

Sobre esse assunto, a IN/MPF/SG n.º 1/2004, preceitua no art. 15 que a pesquisa de preços será realizada com base em informações padronizadas, devendo contemplar, também, outras informações que possam interferir na formação do preço e evitar distorções do resultado. Assim, cabe a inclusão nos autos de parecer técnico, demonstrando que a pesquisa apresentada atende as recomendações do TCU (consulta a no mínimo 3 fornecedores) mas principalmente por representar os produtos que o Município de JUAREZ TÁVORA deseja adquirir, apresentando preço superior.

Há de salientar-se que a adesão a ATA de registro de preço proporciona algumas outras vantagens a Administração. Basta entendermos que a ATA ocasiona uma redução do número de licitações, proporcionando uma economia de tempo vez que o procedimento de ADESÃO é bem mais simples do que a realização de licitações tradicionais, pois, a licitação já está realizada, com condições de fornecimento já ajustadas, sem falar nos preços e os respectivos fornecedores que já estão definidos. A adesão à referida ATA, proporciona também uma economia de escala o que ao nosso sentir é uma das maiores vantagens da Adesão ao Registro de Preços em comento, haja vista que há um grande volume de quantitativo licitado, ocasionando uma baixa considerável nos preços como constatamos na pesquisa anexa. A transparência também é um destaque nesse procedimento já que todos os procedimentos foram monitorados pelos agentes envolvidos.

Sem mais delongas, por todos os aspectos analisados, levando-se em conta o conjunto dos dispositivos legais acima citados e transcritos, resta cristalino a **VANTAJOSIDADE** na **ADESÃO** ao pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

É o relatório, salvo melhor Juízo.

RAFF DE MELO PORTO  
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**DA:** PROCURADORIA JURÍDICA

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Vem a esta Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Adesão a Ata de Registro de pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, com vista à deflagração do procedimento Licitatório para Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com a empresa vencedora: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65.

Os textos da referida Adesão em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial os Arts: 15, § 1º e 43, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto n.º 7.892/2013.

Diante do exposto, opino pela aprovação da Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, propondo o retorno do processo à CPL para as providências decorrentes.

JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014

---

***Assessoria Jurídica***  
***OAB N.º.***



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

OFÍCIO GAPRE N.º /2014

Juarez Távora, 23 de Maio de 2014.

**A Excelentíssima Senhora**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Monteiro-PB.**  
**Senhora Ednacé Alves Silvestre Henrique**  
Rua João Minervino de Almeida nº 239 – Centro – CEP: 58.500-000  
Monteiro – PB  
Telefone/Fax: (83) 3351-1524

Senhor Prefeito,

Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo nº 053/2013/FMS; Empresa: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.806.118/0001-65

A referida adesão visa à Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Segue Relação de material de Nosso Interesse na Referida Adesão:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
800	Água destilada - Amps 10 ml	FARMACE	0,21	R\$ 168,00
800	Álcool Ético Hidratado 70°	VICPHARMA	8,94	R\$ 7.152,00
150	Algodão Hidrófilo - 500g	ALGOBOM	18,00	R\$ 2.700,00
500	Atadura de Crepe 30	TEXCARE	1,31	R\$ 655,00
10000	Compressa de Gases (7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 Camadas)(pacto com 500 compressas)	TEXCARE	16,00	R\$ 160.000,00
5000	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	KOLPLAST	0,33	R\$ 1.650,00
500	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5m	CIEX	12,00	R\$ 6.000,00
150	Esparadrapo Transpore-Fila Hipoalérgico corte reto Transp.	CIEX	13,20	R\$ 1.980,00
700	Especulo Vaginal Descartável -"M"	KOLPLAST	2,00	R\$ 1.400,00
500	Fita Adesiva p/ auto Clave	CIEX	5,00	R\$ 2.500,00
1000	Fita Teste p/ Glicosímetro Caixa com 50 Unidades, (a cada 10 cxs de fita compradao fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	ON CALL	60,00	R\$ 60.000,00
500	Gases 91 cm x 91m, 8 dobras (Roto)	TEXCARE	54,00	R\$ 27.000,00
800	Luvas p/ Procedimentos Desc. "P" com registro na ANVISA.	NUGARD	26,50	R\$ 21.200,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

25000	Máscara Cirúrgica Dupla c/clips-Descanavel com elástico (caixa com 100 unid)	NUGARD	0,12	R\$ 3.000,00
200	PVPI-10%-Tópico	VICPHARMA	30,50	R\$ 6.100,00
50	Seringas Desc. 10 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x25(cxc/100 unids)	DESCARPACK	78,00	R\$ 3.900,00
1500	Sonda Uretral (tamanho 12) (pacl. Com 10 unid)	MARKMED	8,10	R\$ 12.150,00
2000	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 9.000,00
1500	Soro Glicosado 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 6.750,00
1200	Soro Ringe Lactado (500 ml)	FRESENIUS	4,50	R\$ 5.400,00
1000	Algodão	ALGOBOM	17,50	R\$ 17.500,00
2000	Atadura crepe 10	TEXCARE	0,49	R\$ 980,00
30	Fitas p/ glicemia compatível com o Aparelha cotado, embalagem de 50 Unidades,	ON CALL	60,00	R\$ 1.800,00
500	Luva estéril 7,5, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,30	R\$ 1.150,00
750	Luva estéril 8,0, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,38	R\$ 1.785,00
500	Luvras Procedimento "M", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	NUGARD	26,50	R\$ 13.250,00
50	Seringa descartável 3 ml c agulha 25 x 6	DESCARPACK	0,44	R\$ 22,00
50	Touca Turbante descartável	NUGARD	0,10	R\$ 5,00
15	Papel ecg Termosensível 216X30 c/5 UNDS.	BIONET	663,50	R\$ 9.952,50
200	Especulos vaginal com dueto aspirador m	KOLPLAST	7,50	R\$ 1.500,00
30	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	ESTERILCARE	127,00	R\$ 3.810,00
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 390.459,50</b>

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO, BEM COMO A CÓPIA DO EDITAL E SUA PUBLICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELAS PARTES E SUA PUBLICAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA.**

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do telefone (83) 3267-1072, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, CEP – 58387-000.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
Exma. Sra. Prefeita  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeita de Juarez Távora - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

OFÍCIO GAPRE N.º /2014

Juarez Távora, 23 de Maio de 2014.

**A Empresa: Empresa: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 10.806.118/0001-65**

Senhor Proprietário,

Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de **AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo nº 053/2013/FMS da Prefeitura Municipal de Monteiro.

A referida adesão visa à Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar em Geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

Segue Relação de material de Nosso Interesse na Referida Adesão:

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
800	Água destilada - Amps 10 ml	FARMACE	0,21	R\$ 168,00
800	Álcool Ético Hidratado 70°	VICPHARMA	8,94	R\$ 7.152,00
150	Algodão Hidrófilo - 500g	ALGOBOM	18,00	R\$ 2.700,00
500	Atadura de Crepe 30	TEXCARE	1,31	R\$ 655,00
10000	Compressa de Gases (7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 Camadas)(pacto com 500 compressas)	TEXCARE	16,00	R\$ 160.000,00
5000	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	KOLPLAST	0,33	R\$ 1.650,00
500	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5m	CIEX	12,00	R\$ 6.000,00
150	Esparadrapo Transpore-Fila Hipoalérgico corte reto Transp.	CIEX	13,20	R\$ 1.980,00
700	Especulo Vaginal Descartável -"M"	KOLPLAST	2,00	R\$ 1.400,00
500	Fita Adesiva p/ auto Clave	CIEX	5,00	R\$ 2.500,00
1000	Fita Teste p/ Glicosímetro Caixa com 50 Unidades, (a cada 10 cxs de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	ON CALL	60,00	R\$ 60.000,00
500	Gases 91 cm x 91m, 8 dobras (Roto)	TEXCARE	54,00	R\$ 27.000,00
800	Luvas p/ Procedimentos Desc. "P" com registro na ANVISA.	NUGARD	26,50	R\$ 21.200,00

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB**  
**CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

25000	Máscara Cirúrgica Dupla c/clips-Descanavel com elástico (caixa com 100 unid)	NUGARD	0,12	R\$ 3.000,00
200	PVPI-10%-Tópico	VICPHARMA	30,50	R\$ 6.100,00
50	Seringas Desc. 10 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x25(cxc/100 unids)	DESCARPACK	78,00	R\$ 3.900,00
1500	Sonda Uretral (tamanho 12) (pacl. Com 10 unid)	MARKMED	8,10	R\$ 12.150,00
2000	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 9.000,00
1500	Soro Glicosado 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 6.750,00
1200	Soro Ringe Lactado (500 ml)	FRESENIUS	4,50	R\$ 5.400,00
1000	Algodão	ALGOBOM	17,50	R\$ 17.500,00
2000	Atadura crepe 10	TEXCARE	0,49	R\$ 980,00
30	Fitas p/ glicemia compatível com o Aparelha cotado, embalagem de 50 Unidades,	ON CALL	60,00	R\$ 1.800,00
500	Luva estéril 7,5, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,30	R\$ 1.150,00
750	Luva estéril 8,0, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,38	R\$ 1.785,00
500	Luvras Procedimento "M", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	NUGARD	26,50	R\$ 13.250,00
50	Seringa descartável 3 ml c agulha 25 x 6	DESCARPACK	0,44	R\$ 22,00
50	Touca Turbante descartável	NUGARD	0,10	R\$ 5,00
15	Papel ecg Termosensível 216X30 c/5 UNDS.	BIONET	663,50	R\$ 9.952,50
200	Especulos vaginal com dueto aspirador m	KOLPLAST	7,50	R\$ 1.500,00
30	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	ESTERILCARE	127,00	R\$ 3.810,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 390.459,50</b>

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o **OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO E TODA DOCUMENTAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DA EMPRESA.**

Face ao exposto, nos colocamos a disposição para dirimir qualquer dúvida existente por meio do telefone (83) 3267-1072, Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, CEP – 58387-000.

Certo de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
Exma. Sra. Prefeita  
**Maria Ana Farias dos Santos**  
Prefeita de Juarez Távora - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

Nos termos do julgamento da licitação: Adesão nº 006/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, conforme resposta da Prefeitura Municipal de MONTEIRO-PB; expedido em 29 de Maio de 2014 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65** no valor de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), pelas razões expostas no Ofício.

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA- PB, 02 de Julho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Ofício apresentado pela Prefeitura Municipal de MONTEIRO-PB, quando da concordância da Adesão N.º 006/2014 do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, ADJUDICAMOS, a Presente a Empresa: **pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB** no valor de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA- PB, 02 de Julho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

## CONTRATO Nº 028A/2014

ADESÃO N.º 006/2014.

TÊRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: **MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65**, TENDO POR OBJETIVO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

### PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65, com sede na Rua Jovino do O. Sobrinho nº 40 - Bairro Mirante – Campina Grande – PB, CEP: 58.407-685, neste ato representado por: André Araújo Palhano – CPF: 503.859.094-20, RG: 1.124.740 SSP-PB.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a ADESÃO N.º 006/2014.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**A CONTRATADA se obriga a ENTREGAR**, os Materiais Médicos conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	800	Água destilada - Amps 10 ml	FARMACE	0,21	R\$ 168,00
2	800	Álcool Ético Hidratado 70°	VICPHARMA	8,94	R\$ 7.152,00

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3	150	Algodão Hidrófilo - 500g	ALGOBOM	18,00	R\$ 2.700,00
4	500	Atadura de Crepe 30	TEXCARE	1,31	R\$ 655,00
5	10000	Compressa de Gases (7,5 x 7,5cm, 5 dobras, 8 Camadas)(pacto com 500 compressas)	TEXCARE	16,00	R\$ 160.000,00
6	5000	Escova Cervical Estéril (Embalagem individual)	KOLPLAST	0,33	R\$ 1.650,00
7	500	Esparadrapo Impermeável 10 cm x 4,5m	CIEX	12,00	R\$ 6.000,00
8	150	Esparadrapo Transpore-Fila Hipoalérgico corte reto Transp.	CIEX	13,20	R\$ 1.980,00
9	700	Especulo Vaginal Descartável -"M"	KOLPLAST	2,00	R\$ 1.400,00
10	500	Fita Adesiva p/ auto Clave	CIEX	5,00	R\$ 2.500,00
11	1000	Fita Teste p/ Glicosímetro Caixa com 50 Unidades, (a cada 10 cxs de fita compradao fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	ON CALL	60,00	R\$ 60.000,00
12	500	Gases 91 cm x 91m, 8 dobras (Roto)	TEXCARE	54,00	R\$ 27.000,00
13	800	Luvas p/ Procedimentos Desc. "P" com registro na ANVISA.	NUGARD	26,50	R\$ 21.200,00
14	25000	Máscara Cirúrgica Dupla c/clips-Descanavel com elástico (caixa com 100 unid)	NUGARD	0,12	R\$ 3.000,00
15	200	PVPI-10%-Tópico	VICPHARMA	30,50	R\$ 6.100,00
16	50	Seringas Desc. 10 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x25(cxc/100 unids)	DESCARPACK	78,00	R\$ 3.900,00
17	1500	Sonda Uretral (tamanho 12) (pacl. Com 10 unid)	MARKMED	8,10	R\$ 12.150,00
18	2000	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 9.000,00
19	1500	Soro Glicosado 500 ml	FRESENIUS	4,50	R\$ 6.750,00
20	1200	Soro Ringe Lactado (500 ml)	FRESENIUS	4,50	R\$ 5.400,00
21	1000	Algodão	ALGOBOM	17,50	R\$ 17.500,00
22	2000	Atadura crepe 10	TEXCARE	0,49	R\$ 980,00
23	30	Fitas p/ glicemia compatível com o Aparelha cotado, embalagem de 50 Unidades,	ON CALL	60,00	R\$ 1.800,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

24	500	Luva estéril 7,5, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,30	R\$ 1.150,00
25	750	Luva estéril 8,0, com registro na Anvisa.	NEW HAND	2,38	R\$ 1.785,00
26	500	Luvras Procedimento "M", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	NUGARD	26,50	R\$ 13.250,00
27	50	Seringa descartável 3 ml c agulha 25 x 6	DESCARPACK	0,44	R\$ 22,00
28	50	Touca Turbante descartável	NUGARD	0,10	R\$ 5,00
29	15	Papel ecg Termosensível 216X30 c/5 UNDS.	BIONET	663,50	R\$ 9.952,50
30	200	Espelhos vaginal com dueto aspirador m	KOLPLAST	7,50	R\$ 1.500,00
31	30	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (150mmx100m-5 cm)	ESTERILCARE	127,00	R\$ 3.810,00
		<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 390.459,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

2.1 O prazo do contrato será até **02/07/2015**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos PRODUTOS, até 25% (vinte e cinco) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1 – Os Materiais Médicos deverão ser entregues pela Contratada conforme a necessidade da Edilidade, mediante apresentação da respectiva requisição, emitida pelo Funcionário Municipal responsável, devidamente autorizado por autoridade superior, só responsabilizando a Secretaria requisitante pelo recebimento.

4.2 A entrega deverá ser em até 04 (quatro) dias à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Secretaria de saúde de Juarez Távora.

4.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.4 a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

- 4.5 a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.6 b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 390.459,50 (Trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Onerando a dotação: 02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs - 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. - 10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 – O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os Materiais Médicos, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros e ainda por despesas adicionais tais como: pessoal, encargos trabalhistas, transporte e outras mais atinentes.

6.1 – Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.

6.2 – Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

6.3 - O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter a fiscalização do contratante;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.0 Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

7.1 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade e entrega dos Materiais Médicos dando os prazos constantes neste



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

---

instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTAMENTOS**

8.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão fixos e irreajustáveis exceto quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.0 - O pagamento será feito, diretamente a Contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal em até 30 dias após entrega com apresentação da documentação fiscal.

9.1.1-Em caso de pagamento através de Agência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria Municipal, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

9.1.2-O pagamento somente será efetivado com apresentação da respectiva documentação fiscal

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1-Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2-Pelo atraso injustificado na entrega ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

10.3-Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos Materiais Médicos não entregues.

10.4-As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.5-Aplicadas as multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer ao CONTRATADO.

10.6-A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1-A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1– Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

11.1.2– Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.2-Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.2.1– A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da **Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**

**Maria Ana Farias dos Santos**

Prefeito

CONTRATANTE

**MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 10.806.118/0001-65**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º:

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB  
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DIARIO DIA 03/07/2014

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º 028A/2014

JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014

ADESAO Nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADO: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA -  
CNPJ: 10.806.118/0001-65.

**ONDE SE LER:**  
**PRAZO: 02/07/2015**

**LEIA-SE:**  
**PRAZO: 31/12/2014**

VALOR TOTAL: R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:

02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs - 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. - 10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



# Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 011/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014

## PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: Adesão nº 006/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA,  
conforme resposta da Prefeitura Municipal de MONTEIRO-  
PB; expedido em 29 de Maio de 2014 e de conformidade  
com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

### HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: MEDFARMACY  
HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65 no valor  
de R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos  
e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), pelas  
razões expostas no Ofício.

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA- PB, 02 de Julho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito Constitucional

### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Ofício apresentado pela Prefeitura Municipal  
de MONTEIRO-PB, quando da concordância da Adesão  
N.º 006/2014 do pregão presencial n.º 031/2013/FMS e  
Processo nº 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB,  
ADJUDICAMOS, a Presente a Empresa: pregão presencial  
n.º 031/2013/FMS e Processo nº 053/2013/FMS da  
Prefeitura de Monteiro - PB no valor de R\$ 390.459,50  
(Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e  
Nove Reais e Cinquenta Centavos).

GABPREF/ JUAREZ TÁVORA- PB, 02 de Julho de 2014.

Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO  
N.º 028A/2014

JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014

ADESAO Nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar  
destinados a atender as necessidades da Secretaria de  
Saúde do Município.

CONTRATADO: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA -  
CNPJ: 10.806.118/0001-65.

PRAZO: 02/07/2015  
VALOR TOTAL: R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil,  
Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta  
Centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:

02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 –  
Manutenção das atividades da secretaria municipal de  
saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do  
Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e  
Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família  
- 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das  
atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs -  
10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do  
Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e  
Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. -  
10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das  
atividades do Programa de Alta e Média Complexidade –  
MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**N.º 028A/2014**

JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014

ADESAO N° 006/2014.

OBJETO: Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

CONTRATADO: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65.

PRAZO: 02/07/2015

VALOR TOTAL: R\$ 390.459,50 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2014:

02.14 – SECRETARIA DE SAÚDE - 10.122.2010.2015 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde - 10.301.1006.2016 – Desenvolver as atividades do Pab Fixo - 10.301.1006.2017 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog. Saúde da Família - 10.301.1006.2018 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Prog Agentes Com. De Saúde – PACs - 10.301.1006.2019 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal - 10.301.1006.2020 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Farmácia Básica. - 10.301.1006.2021 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades do Programa de Alta e Média Complexidade – MAC - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93**

Declaro sob as penas da Lei que o pregão presencial n.º 031/2013/FMS e Processo n.º 053/2013/FMS da Prefeitura de Monteiro - PB, efetuado para Aquisição de Material Medico Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Os recursos serão; recursos próprios, cuja empresa vencedora MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.806.118/0001-65, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

JUAREZ TÁVORA, 02 de Julho de 2014.

---

**Assessoria Jurídica**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

---

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

No Terceiro dia do mês de Julho de 2014, o presidente da CPL do município de JUAREZ TÁVORA / PB, nomeado através da Portaria N° 126/2013 de 03 de Setembro de 2013, **ENCERRA** o respectivo Certame Licitatório identificado como **ADESÃO N.º 006/2014**, sendo esta página a última e corresponde ao número \_\_\_\_\_, que como as demais foram numeradas e rubricadas pelo presidente.

E, para constar à legalidade deste documento será assinado por mim.

**JUAREZ TÁVORA - PB, 03/07/2014.**

**RAFF DE MELO PORTO**  
- PRESIDENTE DA CPL -